

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

## **A ÉTICA EMPRESARIAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA<sup>1</sup> BUSINESS ETHICS IN BRAZILIAN SOCIETY**

**Eduarda Mousquer Loblein<sup>2</sup>, Gisella Mantelli<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Artigo interdisciplinar apresentado para a disciplina de Filosofia do Colégio Tiradentes da Brigada Militar Ijuí - CTBM

<sup>2</sup> Aluna do Ensino Médio da rede Estadual de ensino, do Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Ijuí.

<sup>3</sup> Aluna do Ensino Médio da rede Estadual de ensino, do Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Ijuí.

### **INTRODUÇÃO**

Do mesmo modo que há uma ética como diretriz básica para orientar ao ser humano sua conduta e possibilitar o seu convívio em sociedade de forma mais coesa e organizada, também se desenvolveu um conjunto de valores para as empresas.

Embora não exigido explicitamente por lei, ter um código normativo vem ganhando importância para as empresas, pois, além de cumprir seu papel norteando os modos de agir dos funcionários dentro de uma mesma entidade, conter tal elemento acaba transpassando a ideia de uma empresa mais desenvolvida. Dado esse fato, entra em cena a lógica do mercado, onde uma empresa mais desenvolvida é alvo de maiores investimentos e, por consequência, maior crescimento e lucro. Outra razão para a adoção dos códigos é a conscientização das consequências que as ações empresariais acarretam no dia a dia.

Tendo por base o que já foi dito, no presente ensaio se buscará explicar de forma mais minuciosa a importância da existência dessa ética, demonstrando como esta afeta a tomada de decisões pelos gestores, a relação entre a empresa e a sociedade e, com mais ênfase, em como a ética em uma dada instituição pode influenciar no meio ambiente.

### **METODOLOGIA**

A análise e tematização sequente se dará contando com casos exemplos do contexto brasileiro, portanto, as aplicações práticas e subsequentes exemplos oriundos do contexto referido como as empresas Samarco Mineração S.A. e Vale S. A. responsáveis pelos rompimentos das barragens em Mariana e Brumadinho, respectivamente.

Essa tematização se dará, principalmente, através da análise de artigos e ensaios que já realizaram a mesma, bem como obras da área do direito e da ética empresarial. A análise ainda conta com pesquisa no site do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e matérias em jornais online.

### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A ética empresarial é de fundamental importância para as relações da sociedade em que a empresa se insere. Segundo Lory Tansey, diretora do Centro de Recursos Éticos:

A empresa é considerada ética se cumprir com todos os compromissos éticos que tiver. Ou seja, agir de forma honesta com todos aqueles que têm algum tipo de relacionamento com ela. Estão

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

envolvidos nesse grupo os clientes, os fornecedores, os sócios, os funcionários, o governo e a comunidade como um todo (Tansey, 1995, p. 100).

Os preceitos que definem a ética de uma dada corporação normalmente encontram-se agrupados e formalizados em um código de ética. Este pode ser definido segundo Moreira (1999) como “um documento interno” (p. 33), que “tem a missão de padronizar e formalizar o entendimento da organização empresarial em seus diversos relacionamentos e operações” (p. 33). Complementando e caracterizando o que compreende esse código, se tem que:

Os códigos tornam claro o que a organização entende por conduta ética. Procuram especificar o comportamento esperado dos empregados e ajudam a definir os marcos básicos de atuação. Entre os numerosos tópicos abordados nos códigos de ética, predominam alguns como respeito às leis do país, conflitos de interesse, proteção do patrimônio da instituição, lealdade entre os funcionários, respeito entre os chefes e subordinados, transparência nas comunicações internas e com os stakeholders da organização, denúncia, práticas de suborno e corrupção em geral, entretenimento e viagem, propriedade de informação, contratos com/do governo, assédio profissional e sexual, alcoolismo e uso de drogas, entre outros (ARRUDA, 2002, p. 5).

A necessidade do surgimento de algumas restrições para delimitar as ações das empresas se deu devido a questões atuais, como escândalos que envolveram empresas dos Estados Unidos, anterior a década de 60, que comprometiam a vida no planeta, sendo algumas delas as emissões de gases que contribuem para o aquecimento global, o desmatamento em massa, o comprometimento da flora e fauna terrestre, entre outras. Assim as sociedades passaram a exigir maior compromisso das empresas para com o meio em que as mesmas se inserem. Assim precisaram passar a utilizar meios que atendam tanto a demanda tanto lucrativa quanto social.

A crescente preocupação com o futuro da humanidade também foi um fator que contribuiu para a adoção de medidas sustentáveis pelas empresas. Sem mencionar que os produtos sustentáveis contribuíram para a boa reputação da mesma. Com isso, determinamos o capital reputacional de uma instituição. Este aumenta conforme a popularização da empresa perante a sociedade, pois “o consumidor está cada vez mais atento ao comportamento das empresas” (ALENCASTRO, 2013, p. 27). Não há como ignorar a influência das multinacionais nas culturas das comunidades em que se inserem, por exemplo. Pode-se citar nesse caso o modelo de exploração massiva, o desmatamento e a contaminação do ambiente em geral. Sua importância econômica é inegável, mas sua influência para a sociedade e o meio ambiente deve ser levada em consideração.

Já no Brasil, a ética empresarial se consolidou devido principalmente a um momento político de 1992 que contou com manifestações populares contra a corrupção na política e, ao mesmo tempo exigindo maior participação popular. Essas manifestações demonstraram a existência de um povo que conhecia e exigia a prática da ética, estendendo essa, posteriormente, para o âmbito empresarial.

Moreira (2002) estabelece que, para que possa haver a ética nas empresas é necessário que se cumpram três condições básicas, sendo elas: condições morais, condições econômicas e condições judiciais. Ao levar em consideração que, o povo brasileiro lutou e cobrou a efetiva prática da ética; que dessa luta participam também classes menos privilegiadas, que por vezes se encontram em condições de extrema penúria; e que as condenações de grandes empresas por abusos nas

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

relações com os consumidores são cada vez maiores, pode-se afirmar que os três fatores são cumpridos no Brasil, possibilitando a existência da ética empresarial.

Como exemplos de adoção da ética empresarial no Brasil, serão citadas a seguir três grandes corporações do país e a maneira como elas atuaram em seu território. O objetivo é detalharmos o modo como as decisões das empresas afetam o desenvolvimento e a comunidade de um país, sejam essas decisões positivas ou negativas.

Como exemplo de boa conduta, citaremos a empresa Natura, que tem a sustentabilidade como base de seu desenvolvimento. Ela trabalha com produtos de estética e higiene e têm alcançado resultados satisfatórios perante o ranking mundial de sustentabilidade das empresas, ficando em 15º lugar, conforme a companhia de mídia e pesquisa canadense Corporate Knights.

Desde 2000 a linha Natura Ekos deu início a um desenvolvimento comprometido com o meio ambiente. Ela fez isso através do uso de embalagens que apresentam menor impacto ambiental, substituição do óleo vegetal pelo óleo de palma para a produção de sabonetes e, em 2008, foi a pioneira em seu ramo no uso de PETs reciclados. Sua linha de cosméticos é baseada na natureza e prioriza o desenvolvimento das comunidades que fornecem matérias-primas, incentivando o reflorestamento e explorando os recursos naturais de modo que a natureza não seja afetada no processo.

Já como modelo antiético de gestão, trataremos nesse momento da Samarco Mineração S.A., empresa brasileira de mineração fundada em 1977 e atualmente controlada através de uma aliança entre as empresas Vale S.A. e a anglo-australiana BHP Billiton. Essa empresa adquiriu destaque no ano de 2015, quando uma de suas barragens de rejeitos se rompeu no município de Mariana, Minas Gerais.

Considerado o maior desastre ambiental provocado pelo homem no Brasil e o maior no mundo envolvendo barragens de rejeito, o rompimento levou 43 milhões de metro cúbicos de lama a se espalharem pelo ambiente, ocasionando a morte de 19 pessoas além de danos incalculáveis ao meio ambiente. Os rejeitos da barragem, segundo o laudo técnico preliminar elaborado pelo Ibama em 2015, devastaram 1.449 hectares de terras e percorreram cerca de 663,2 km de corpos hídricos, chegando até a foz do Oceano Atlântico. O Rio Doce, um dos rios mais afetados, teve a pesca proibida devido à contaminação dos peixes pela lama. Ainda nesse laudo, há uma detalhada explicação dos diversos impactos causados às áreas de preservação permanente, a fauna e os impactos à qualidade da água.

As investigações que buscam condenar o responsável pelo ocorrido ainda não foram solucionadas, mesmo após três anos e meio do incidente, estando o processo criminal parado desde o fim de 2018 e sem previsão para retomada. Entretanto, questiona-se como uma barragem poderia causar tantos danos se, segundo a própria Samarco, essa estaria com suas licenças para funcionamento em dia, além de se apresentar estável para o andamento das atividades.

Além das acusações investigadas de que possivelmente a barragem estaria passando por obras, há suspeitas de que a mesma estivesse com acúmulo de rejeitos acima da sua capacidade de armazenamento. No entanto, ao se pesquisar no site da Samarco sobre as condições da barragem antes de seu rompimento, a empresa reafirma sua estabilidade e não se manifesta contra as acusações de que possíveis obras poderiam ter ocasionado o desastre. Como não há respostas definitivas sobre o envolvimento da empresa, não se pode afirmar se ela agiu ou não com ética nas

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

ações que culminaram no desastre em questão. Entretanto, as ações emergências decretadas à mesma para minimizar os impactos ambientais da tragédia não foram executados ou foram cumpridas apenas parcialmente, como consta em nota técnica divulgada em 2016 pelo Ibama. Tal feito vai claramente contra os valores da empresa, dos quais fazem parte a “Integridade”, através da qual a instituição afirma agir “com seriedade no cumprimento às leis e respeito aos princípios morais, primando pela dignidade e ética nas relações”.

Outro exemplo de desastres ocorridos graças a falta de ética e comprometimento com empresas no Brasil é o caso da Vale S.A. Essa corporação possui diversas áreas de exploração de minérios ao longo do território brasileiro, sendo o centro dessa atividade o estado de Minas Gerais. No dia 25 de janeiro de 2019, a barragem de rejeitos da mina Córrego do Feijão, localizada na cidade de Brumadinho (região metropolitana de Minas Gerais) se rompeu, liberando uma onda de lama tóxica que devastou tudo ao seu redor.

O caso ocorre basicamente nos mesmos parâmetros do de Mariana. Contudo, em Brumadinho, o número de vítimas foi significativamente maior, com 248 mortos. Sem mencionar na contaminação de água do rio Paropeba, com cerca de 12 milhões de metros cúbicos de lama e destruindo 269,84 hectares. O rio abastecia várias cidades da região e é o principal afluente do rio São Francisco, que percorre todo o estado de Minas Gerais e parte do Nordeste. A preocupação dos ambientalistas é para com a contaminação do rio São Francisco, que desemboca no oceano, podendo comprometer a vida marinha.

A barragem de rejeitos da mina Córrego do Feijão foi construída através do sistema de “montante”. O nível de rejeitos cresce através de camadas adicionadas (forma de degraus), conhecido como alteamento. Técnica mais barata e menos segura para estocar os rejeitos. Porém, a construção em Brumadinho não possuía os requisitos necessários para suportar a pressão da lama sob a sua estrutura e acabou cedendo.

A Agência Nacional de Mineração, entidade que controla o licenciamento de empresas na exploração de minerais no Brasil, afirma que a Vale S.A era fiscalizada por uma corporação independente. Essa constatou que o risco de rompimento da barragem era baixo, contudo, se viesse a ocorrer, causaria altos danos ao ambiente. Estudiosos desconfiaram dessa relação com a empresa e a sua fiscalizadora, pois a última prestava serviços exclusivamente para a Vale.

Cabe ressaltar uma suposta relação da Vale com o ocorrido em Mariana, em 2015. A mesma possuía ações de alto valor dentro da Samarco. Infelizmente, ninguém foi responsabilizado por esse acontecimento. No caso de Brumadinho, o Ibama multou a Vale após o desastre, através dos artigos 61 e 62 da Constituição Brasileira. Porém, entende-se que as devidas medidas como multas, por exemplo, não são suficientes para reparar todos os danos oriundos do desastre. É impossível trazer de volta a vida as vítimas da tragédia e nem reconstituir a natureza.

Tais fatos exemplificam a ineficácia e falta de ética tanto da empresa quanto das entidades governamentais. A primeira por ocasionar danos irreparáveis a sociedade e ao ambiente, e a segunda por não estabelecer limites às corporações, se deixando manipular com o discurso de desenvolvimento econômico do Brasil, que atualmente constitui uma das principais economias emergentes do mundo.

## **CONCLUSÃO**

Desse modo, podemos concluir que a ética corporativa é extremamente relevante para toda a

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

sociedade, visto que as decisões de uma dada empresa afetam direta e indiretamente a vida e o ambiente em que a mesma se insere. Entretanto, no contexto do Brasil ainda há um longo caminho a ser percorrido, pois erros crassos ainda são cometidos devido, muitas vezes, ao egoísmo das corporações que visam apenas ao lucro. Como exemplo disso, temos as já citadas catástrofes ambientais.

A educação ética brasileira ainda está em fase de desenvolvimento e como evidência, pode-se citar o reduzido número de artigos, livros e pesquisas sobre o assunto. Outro fator que deve ser constatado é a necessidade de aperfeiçoamento da legislação, tanto ela sendo utilizada como modo de punição a ações ilícitas, como utilizada para incentivar a formação de empresas mais éticas e corretas.

Embora existam as condições necessárias para o desenvolvimento da ética empresarial, percebe-se que na prática a totalidade das ações ainda não são tomadas observando à algum preceito normativo. Este cenário necessita ser modificado, pois no início do século XXI, ética empresarial pode ser vista em todo o mundo, não somente como uma questão de sobrevivência das organizações, mas também como uma questão de sobrevivência do próprio ambiente global.

#### REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Mario Sergio Cunha. Ética empresarial na prática. Curitiba: Editora Intersaberes, 2013.

ARRUDA, M. C. C. Código de ética: um instrumento que agrega valor. São Paulo: Negócio, 2002. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama (Org.). Ibama multa Vale em R \$ 250 milhões por catástrofe em Brumadinho (MG). Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/noticias/730-2019/1879-ibama-multa-vale-em-r-250-milhoes-por-catastrofe-em-brumadinho-mg>. Acesso em 28 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Laudo Técnico Preliminar: Impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais. 2015. Disponível em: [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/laudos/laudo\\_tecnico\\_preliminar\\_Ibama.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/laudos/laudo_tecnico_preliminar_Ibama.pdf). Acesso em: 28 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Nota técnica. 2016. Disponível em: [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/notastecnicas/2016-06-not\\_tec\\_02001\\_001235-2016\\_18.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/barragemdefundao/notastecnicas/2016-06-not_tec_02001_001235-2016_18.pdf). Acesso em: 28 jul. 2019.

MOREIRA, Joaquim Magalhães. A ética empresarial no Brasil. São Paulo: Pioneira, 1999.

Natura Cosméticos S/A [BR]. Disponível em: <https://www.natura.com.br/>. Acesso em 28 jul. 2019.

Samarco- Home. [S. l.], 13 abr. 2019. Disponível em: <https://www.samarco.com/>. Acesso em: 27 jul. 2019.

Site da Vale. [S. l.], 13 abr. 2019. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/paginas/default.aspx>. Acesso em: 27 jul. 2019. em: 17 fev. 2019.

**Palavras-chave:** Empresas; Normatividade, Responsabilidade; Sustentabilidade